

**CRC – INAC - Instituto Nova Ágora de Cidadania.**  
**CCI - COORDENAÇÃO CENTRAL DO INAC**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR PRAZO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CRC – INAC. INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA / CONVÊNIO Nº 823475/2015.**

**1. PREÂMBULO**

O Instituto Nova Ágora de Cidadania, através da Coordenação Central do Inac, torna público a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, que realizará licitação, conforme processo 823475/2016 na modalidade **TOMADA DE PREÇOS ELETRÔNICOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, processada e julgada em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e, no que couber com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Judiciário nº 13/06 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**2. DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para gráfico e comunicação visual em conformidade com os anexos: **I (Especificações do Objeto)**, **II (Modelo de Proposta de Preços)**, os quais fazem parte integrante desta TOMADA DE PREÇOS.

**3. LOCAL, DATA E HORA**

As propostas comerciais serão recebidas pela Coordenação Central do Inac, no endereço Rua Mafalda, 1025 - Vila Formosa - São Paulo - SP - CEP. 03377-010 ou através do e-mail [contratacao@inac.org.br](mailto:contratacao@inac.org.br) até o dia 31 de julho de 2018 até às 17:30 horas

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderá participar da Licitação toda e qualquer empresa especializada na prestação de serviços e ou fornecedora do objeto do presente Edital, desde que preencha as exigências e requisitos deste, sendo vedado o consórcio de empresas.

4.2. É vedada a participação de empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

4.3. Fica vedada a participação de cooperativas fornecedoras de mão-de-obra, uma vez que o objeto do contrato, por sua natureza técnica e jurídica, torna-se incompatível com esta forma de organização.

**5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA**

No local, data e horário mencionados no **item 3**, o licitante da proposta contemplada deverá apresentar documentos e proposta contendo, na parte externa, os seguintes dizeres:



- Indicação da Licitação;
- Nome e endereço do licitante;
- Identificação de cada proposta na forma seguinte:

**Envelope I – Proposta Comercial**

**Envelope II - Documentos de habilitação**

## **5.1. - ENVELOPE I – PROPOSTA COMERCIAL**

5.1.1. A proposta de preços que a instruírem deverão ser entregues em original, datilografada apenas no anverso, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, e devidamente assinada pelo representante legal ou mandatário especificamente credenciado.

5.1.2. No caso de ser assinada por mandatário, será necessária a juntada do instrumento de procuração.

5.1.3. Todas as páginas da proposta de preços deverão ser rubricadas pelo signatário da mesma ou pelo seu representante legal.

5.1.4. As propostas de preços deverão ser entregues em envelope, lacrado e rubricado pelo representante legal ou mandatário, identificado como **PROPOSTA DE PREÇOS**, endereçadas à Coordenação Geral do INAC.

5.1.5. Na formulação da proposta de preços, **o licitante deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto da licitação**, bem como os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, ficando estabelecido que não admitirá quaisquer alegações posteriores que visem o ressarcimento de custos não apresentados no preço.

5.1.8. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências constantes do presente Edital.

5.1.9. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação.

5.1.10. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

## **5.2. ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos relativos à Habilitação da empresa deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em cartório, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão habilitação, podendo a Comissão, antes da homologação, solicitar a exibição dos documentos originais para simples verificação. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei.

Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. A comprovação de regularidade com o INSS deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débito (CND) e a do FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

## **6 – PROCESSAMENTO E JULGAMENTO**

6.1. Os membros da Coordenação Central do Inac analisaram as Propostas Comerciais na data e horário estabelecido no **Item 3**, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão, seguindo os procedimentos definidos no **art. 78 da Lei 9.433/2005**.

6.1.1. A Comissão verificará a conformidade e compatibilidade da proposta com os requisitos e especificações do edital e com os preços fixados pela Administração, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

6.1.2. Julgará e classificará as propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes deste ato convocatório.

6.1.3. Indeferirá qualquer pedido de desistência de proposta, após iniciada a sessão de abertura, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, nos termos do **art. 78, § 10, da Lei Estadual 9.433/05**.

6.1.4. Devolverá os **envelopes II** fechados, contendo a respectiva documentação de habilitação após a sua impressão.

6.1.5. Promoverá a abertura dos envelopes e apreciará a documentação relativa à habilitação do concorrente classificado.

6.1.6. Deliberará sobre a habilitação do primeiro classificado.

6.1.7. Convocará, se for o caso, quantos forem os inabilitados no julgamento previsto se houver problemas na habilitação anterior.

6.1.8. Rubricará todos os documentos contidos no envelope, solicitando ao licitante presente.

6.1.9. A Coordenação Central do Inac poderá conceder aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

6.1.10. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.11. Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir licitante, motivadamente, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

6.1.12. Será considerada vencedora a proposta do licitante que, tendo atendido todas as condições desta **TOMADA DE PREÇOS**, proponha menor preço. Os demais licitantes habilitados serão classificados em ordem crescente de preço.

6.1.13. Ocorrendo a hipótese de mais de uma proposta com igual valor, após observado o disposto no parágrafo segundo do art. 3º da Lei Estadual nº 9.433/05, a licitação será decidida por sorteio, em ato público.

6.1.14. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital e seus anexos ou que propuserem para os serviços solicitados preços excessivos, assim considerados aqueles que sejam superiores ao valor estimado pelo INAC ou que sejam inexeqüíveis.

6.1.15. Serão desclassificadas as propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitar a uma única especificação dos serviços.

6.1.16. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação.

## **7 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

7.1. A contraprestação devida à **CONTRATADA** será efetuada em até 08 (oito) dias úteis a partir da data final do período de adimplemento, que deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para sua apresentação, para o devido ateste do **CONTRATANTE**.

7.1.2. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme.

7.1.3. Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do INAC, acompanhada da Fatura correspondente.

7.2. O prazo referido no item **7.1** será interrompido na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade na fatura apresentada, voltando o prazo de pagamento a ser contabilizado, na íntegra, depois de efetuadas as devidas correções.

**Coordenador de Licitação**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

1. Contratação de empresa para a prestação dos serviços de material gráfico e comunicação visual.
2. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da empresa a ser contratada, utilizando-se de equipamentos próprios, devendo possuir pessoal com capacidade operacional para confecção dos mesmos.

**NEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

	<b>QUANTIDADE</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL</b>
Banner 1,50 x 1,00	300		
Panfleto A4 – 4x4 cores	35.000		
Camiseta com estampa	700		
	Prazo de Validade da Proposta 10 DIAS	Preço total	

**VALORES DE REFERENCIA**

	<b>QUANTIDADE</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL</b>
Banner 1,50 x 1,00	300	R\$ 185,00	R\$ 55.500,00
Panfleto A4 – 4x4 cores	35.000	R\$ 0,59	R\$ 20.650,00
Camiseta com estampa	700	R\$ 28,00	R\$ 19.600,00
	Prazo de Validade da Proposta 10 DIAS	Preço total	R\$ 95.750,00

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

São Paulo \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

RAZÃO SOCIAL

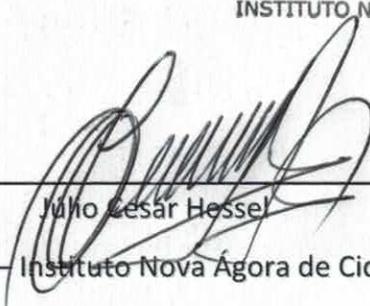
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

São Paulo 16 de julho de 2018.

INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA - INAC  
Júlio César Hessel  
Diretoria Executiva



---

Júlio César Hessel

CFC – INAC – Instituto Nova Ágora de Cidadania

05.862.741/0001-03